



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Requisição 915/2017.

Protocolo nº 6240/2017.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 22/2018.

Termo Aditivo: 45/2019

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Termo de **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP; e de outro lado, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.805.594/0001-74, com sede na Estrada Municipal da Cantareira s/nº, Sítio Santa Elisa, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-970, Caixa Postal 78, tel.: (19) 3565 4400, email: toninho@viacaopirassununga.com.br / viacaopirassununga@terra.com.br, dados bancários: Banco Santander (033), Agência 3858, Conta Corrente 13.000321-0, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 10/10/1936, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.545.582 – SSP/SP e do CPF/MF nº 123.992.218-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1288, apto 111, Edifício Monte Castelo, Centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-500, tel.: (19) 3565 4400, email: toninho@viacaopirassununga.com.br / viacaopirassununga@terra.com.br, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de vale transporte circular a serem fornecidos aos pacientes do CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, visando a adesão e continuidade do tratamento no serviço, que será acompanhado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no Anexo “Único” que, integralmente, fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Conforme manifestação da Coordenadora de Saúde Mental e Secretário de Saúde, fls. 40/41 e parecer jurídico da PGM, fls. 42/43, fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2019, para utilização de saldo existente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

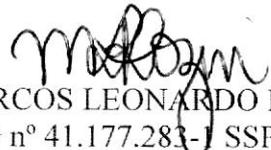
Pirassununga, 08 de março de 2019.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MENDES DE LIMA**  
Viação Pirassununga LTDA

Testemunhas:

  
**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição 915/2017.  
Protocolo nº 6240/2017.  
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.  
Contrato nº 22/2018.  
Termo Aditivo: 45/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.  
Contratada: Viação Pirassununga LTDA

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CIRCULAR A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, VISANDO A ADESÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NO SERVIÇO.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06  
Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP  
Telefone: 19 3561-7406  
e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION  
Cargo: Contadora  
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.  
Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014  
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 08 de março de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Requisição 915/2017.**

**Protocolo nº 6240/2017.**

**Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.**

**Contrato nº 22/2018.**

**Termo Aditivo: 45/2019**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Contratada: Viação Pirassununga LTDA**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CIRCULAR A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, VISANDO A ADESÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NO SERVIÇO.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 08 de março de 2019.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.  
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.  
CPF: 016.192.378-06.  
Telefone: (19) 3565 8000.  
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).  
E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: JOSÉ MENDES DE LIMA – proprietário.  
RG: 7.545.582 SSP/SP – SSP/SP.  
CPF: 123.992.218-34.  
Data de Nascimento: 10/10/1936  
Telefone: (19) 3565 4400.  
Endereço: Rua Duque de Caxias nº 1288, apto 111, Edifício Monte Castelo, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-500.  
E-mail institucional: [viacaopirassununga@terra.com.br](mailto:viacaopirassununga@terra.com.br)  
E-mail pessoal: [toninho@viacaopirassununga.com.br](mailto:toninho@viacaopirassununga.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

**CNPJ SOB Nº** 53.805.594/0001-74

**CONTRATO Nº:** 22/2018

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 6240/2017

**TERMO ADITIVO:** 45/2019

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CIRCULAR A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DO CAPS AD – ENTREGA PARCELADA, VISANDO A ADESÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NO SERVIÇO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 08 de março de 2019.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal